



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
30/12/2024 às 17:05 horas,
e registro em livro próprio às folhas 571
Sob o nº 333/24

Secretário Responsável

PORTARIA Nº 39, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Responsável Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre a Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I - Cleuza de Oliveira Fonseca. Matrícula: 000041 - Coordenador**
- II - Daíse Nunes Rocha Cordeiro. Matrícula: 000043 – Membro**
- III – Dayane Aparecida Monteiro de Sousa . Matrícula: 000084 - Membro**

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Secretaria de Controle Interno, em 60 (sessenta) dias a contar da data do início de seu funcionamento a certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2024.

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 06 de janeiro de 2025 a 06 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de dezembro de 2024.

Vereador **PEDRO CÉSAR**
Presidente